



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 186/2016

14/06/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais a seguir identificados para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> Marina Araújo Nesi – referente a material de uso e consumo

CPF: 084.439.029-14

RG: 10.345.629-0 PR

> Joselaine de Miranda Almeida – referente a merenda escolar

CPF: 037.075.959-19

RG: 5.689.571-0 PR

> Nivaldo Viola – referente ao transporte escolar

CPF: 761.440.709-15

RG: 5.689.492 – 6 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> Olinda dos Santos – referente materiais de uso e consumo

CPF: 839.775.979-49

RG: 6.595.420-6 – PR

> Terezinha Gema Wrublak – referente bens do patrimônio público

CPF: 706.239.379-72

RG: 5.128.887-4 – PR

> Marcos Paulo Grosselli – referente aos demais contratos

CPF: 070.652.239-73

RG: 10.330.832-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> Ozires Antonio de Mattos - referente material de uso e consumo

CPF: 467.180.879-04

RG: 3.437.167-0 PR

> Aderli Aparecida Provin da Silva – referente contratos médicos, laboratoriais e insumos médico-hospitalar

CPF: 020.985.099-01

RG: 4.969.919-0 – PR

> Gilson Ferreira Cella Junior - referente a frota de veículos

CPF: 073.672.769-80

RG: 10.954.886-3 PR

> Ingrid Faccin Gustmann – referente medicamentos

CPF: 035.928.169-93

RG: 8.221.355-4 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

> Vilson de Jesus Bucher – referente material de uso e consumo

CPF: 502.527.809-06

RG: 5.844.037-0 PR

> Marcos Reinaldo Colett – referente obras e serviços de engenharia

CPF: 005.994.959-79

RG: 6.234.240-4 – PR

> Vilson Ribeiro Bueno – referente material elétrico

CPF: 913.912.029-53

RG: 10.966.657-55 RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

> Rodrigo dos Santos Scheis

CPF: 044.656.189-48

RG: 8.774.961-4 PR

> Cleonir Antonio Angonese

CPF: 427.864.529-53

RG: 3.896.873-4 - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

> Cleiton Bartoszik

CPF: 080.171.109-60

RG: 9.206.168-0 - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

> Amábile Cristina Trento

CPF: 052.417.799-65

RG: 8.968.019-0 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

> Joilson Galvão da Luz

CPF: 082.522.769-03

RG: 12.517.884-7 PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

> Josnei Marcondes Glaba

CPF: 038.268.909-73

RG: 7.775.073-8 PR

Art. 2º. Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado); e

X – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 062/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de junho de 2016.


SIRLENE PÉREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal